DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, segunda-feira, 21 de novembro de 2022/ANO I – EDIÇÃO 098

Sumário

Lei Nº 1523 Loteamento Residencial Serra Jardim II.....02/09

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Santa Maria da Serra garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santamariadaserra.sp.gov.br.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1523, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera a Lei Complementar nº 1330, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 1330/2016 os anexos I e II da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Irineo Zani, 24 de Outubro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois 24/10/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Resp. p/ Exp. Da Secretaria

ANEXO I

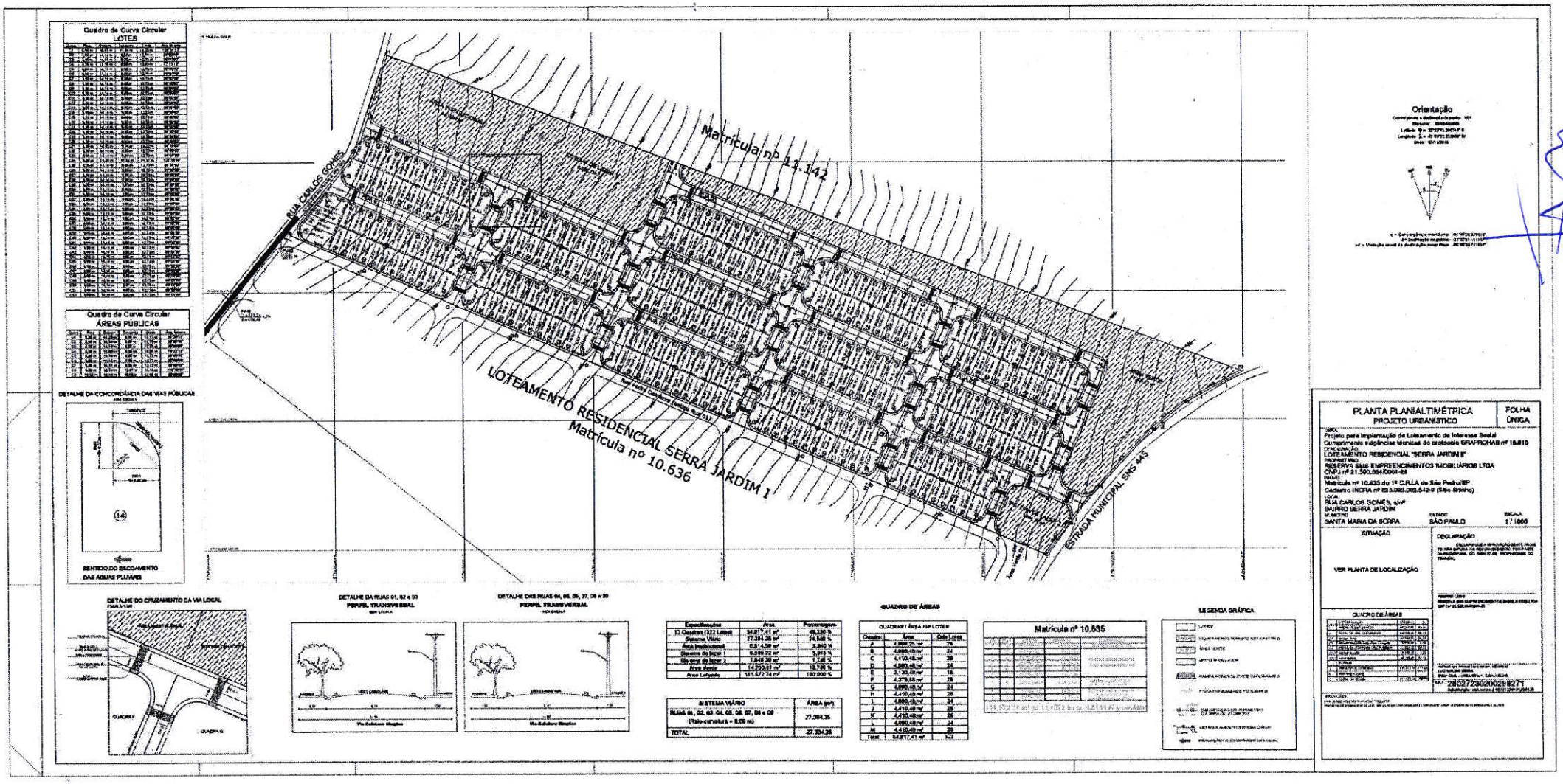
Quadro de Curva Circular
LOTES
Quadro de Curva Circular
ÁREAS PÚBLICAS
DETALHE DA CONCORDÂNCIA DAS VIAS PÚBLICAS
SENTIDO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
DETALHE DO CRUZAMENTO DA VIA LOCAL
DETALHE DA RUAS 01, 02 e 03
PERFIL TRANSVERSAL
DETALHE DAS RUAS 04, 05, 06, 07, 08 e 09
PERFIL TRANSVERSAL
RUA CARLOS GOMES
Matrícula nº 41.142
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA JARDIM I
Matrícula nº 10.636
ESTRADA MUNICIPAL SNS 445
Orientação
Matrícula nº 10.635
LEGENDA GRÁFICA
PLANTA PLANIALTIMÉTRICA
PROJETO URBANÍSTICO
FOLHA ÚNICA
Projeto para implantação de Loteamento de Interesse Social
Cumprimento exigências técnicas do processo GRAPROHAB nº 16.810
LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SERRA JARDIM II"
RESERVA SAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Matrícula nº 10.635 do 1º C.R.I.A de São Pedro/SP
Cadastro INCRA nº 03.3.063.092.542-9 (Sítio Sirênio)
RUA CARLOS GOMES, s/nº
BAIRRO SERRA JARDIM
SANTA MARIA DA SERRA
ESTADO SÃO PAULO
ESCALA 1/1000
SITUAÇÃO
VER PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DECLARAÇÃO
QUADRO DE ÁREAS
2802723020029827 1

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA
PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA ÚNICA

OBRA:
Projeto para implantação de Loteamento de Interesse Social
Cumprimento exigências técnicas do protocolo GRAPROHAB nº 16.610

DENOMINAÇÃO:
LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SERRA JARDIM II"

PROPRIETÁRIO:
RESERVA SMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 21.590.664/0001-28

IMÓVEL:
Matrícula nº 10.635 do 1º C.R.I.A de São Pedro/SP
Cadastro INCRA nº 623.083.002.542-9 (Sítio Sitinho)

LOCAL:
RUA CARLOS GOMES, s/nº
BAIRRO SERRA JARDIM

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA SERRA

ESTADO: SÃO PAULO

ESCALA: 1 / 1000

SITUAÇÃO

VER PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
RESERVA SMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 21.590.664/0001-28

QUADRO DE ÁREAS

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA(m2)	(%)
1	ÁREAS DE LOTES (322)	54.917,41	49,22
2	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	56.655,33	50,78
2.1	SISTEMA VIÁRIO	27.394,35	24,55
2.2	ÁREA INSTITUCIONAL (Equip. Urban. e Comunit.)	6.514,59	5,84
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	22.746,39	20,39
2.3.1	SISTEMA DE LAZER	8.545,52	7,66
2.3.2	ÁREAS VERDES	14.200.87	12,73
	OUTROS		
3	ÁREA TOTAL LOTEADA	111.572,74	100,00
4	REMANESCENTE		
5	TOTAL DA GLEBA	111.572,74	100,00

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO
LUIZ MAURO VIEIRA
ENGº CIVIL - CREA/SP n.º: 0.601.138.415

A.R.T.: 28027230200298271
Substituição retificadora à 92221220161209320

APROVAÇÕES:
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1002/2016
PROJETO DE INTERESSE SOCIAL APROVADO CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 1330/2016 de 12 de Dezembro de 2016

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

gr hab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 372/2020

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **16.610**:

Proprietário: **RESERVA SMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 409, SALA 41, CONJUNTO A – CENTRO – PIRACICABA – SP.**

Empreendimento: **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SERRA JARDIM II"**

Localização: **RUA CARLOS GOMES, S/Nº – BAIRRO SERRA JARDIM – SANTA MARIA DA SERRA – SP.**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (322 lotes)	54.917,41	49,22
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	27.394,35	24,55
2.2. Áreas Institucionais	6.514,59	5,84
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	14.200,87	12,73
2.3.2. Sistema de Lazer	8.545,52	7,66
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	111.572,74	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	111.572,74	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
APROVADO
Certificado n. 372/2020
Laoir F. Baldusco
Presidente

NTA

São Paulo, 01 de Dezembro de 2.020.

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Pça. Manoel Valconcellos, 426 - Centro - Sumaré/SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original ao qual me reporto e dou fé.
Sumaré, 24 AGO 2021
Bel. Marina Araújo Campos Cardoso
Tabeliã
Válido somente com selo de autenticidade

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

gr hab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

TERMO DE COMPROMISSO Nº 372/2020

O presente Termo de Compromisso composto de 04 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 372/2020 relativo ao Protocolo 16.610, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH) – Caberá à Prefeitura a aprovação plena dos projetos de Terraplenagem, de Drenagem e Urbanístico, certificando-se, em especial, que: A Rua 05 (projetada), junto a divisa com o imóvel de matrícula 11.142, não se articula com o sistema viário existente e só poderá manter a configuração prevista, sem balão de retorno, caso seu prolongamento, quando as áreas adjacentes forem loteadas, seja necessário para o implemento das diretrizes viárias municipais; No Projeto de Terraplenagem deve ser verificada a correta identificação do cruzamento entre vias nos perfis; No Projeto de Drenagem deve ser verificada a compatibilidade de informações entre planta e perfis de rede. Caberá também ao Poder Municipal a responsabilidade na fiscalização da implantação do empreendimento. A emissão do TVO (Termo de Verificação de Obras) pela Prefeitura e da LO (Licença de Operação) pela CETESB ficará condicionada à: Comprovação da plena implantação física (infraestrutura básica conforme preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei Federal 6.766/79) da Rua Carlos Gomes (Estrada Municipal SMS 020) e da Rua Pedro Carmezini (Rua 01 do Jardim Serra Jardim I) ao longo de todo o trecho em que confrontam com o empreendimento.

LUIZ CLAUDIO PETTIAN
ANDRE GARCIA MARTIN

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Pça. Manoel Vasconcellos, 426 - Centro - Sumaré-SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com a original ao qual me reporto e
Sumaré, 24 AGO. 2021
Bel. Marina Arruda Campos Cardoso
Tabeliã
Válido somente com selo de autenticidade

Vicente da Silva
1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – O proprietário do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar sua interligação aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SABESP e Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, sendo que os esgotos sanitários deverão ser direcionados à Lagoa de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Maria da Serra. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes; Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental; Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o adequado escoamento das mesmas, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal; Para emissão da Licença de Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Especifico - TRE com a anuência do IPHAN para emissão da LO; A análise e aprovação, no âmbito da CETESB, referem-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da dada do presente Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, e suas alterações; Depois da implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado terá que requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no Artigo 58-A, inciso III, §1º do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, e suas alterações.

JADNA BELTRAME LEMOS
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA.

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Pça. Manoel Vasconcelos, 426 - Centro - Sumaré-SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original ao qual me reporto e dou fé.
Sumaré, 24 AGO. 2021
Bel. Marina Araujo Campos Cardoso
Tabelã
Válido somente com selo de autenticidade

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – (SABESP) – Parecer emitido conforme Carta de Diretrizes CD.RM/20.032, emitida em 02/04/2020; Considerando-se que as obras do SAA do empreendimento "Serra Jardim I" encontra-se doadas conforme contrato de doação nº 02/20, de 04/02/2020, solicitamos avaliação quanto a adequação dos projetos considerando-se: Eliminação da VRP projetada, incorporando as quadras "A", "B", "G" e "F" à zona baixa do empreendimento Serra Jardim I; Considerando o item anterior, avaliar CMB instalado na EPAT Serra Jardim visto que foi implantada adutora em DN 100. Caso necessário, apresentar as alterações civis e eletromecânicas necessárias. Rever locação do RAP (100m3) projetado no CR Jardim Levorato, visto que já se encontra instalado um reservatório para atendimento do Serra Jardim I. Solicitamos atender as mesmas cotas de operação; A formalização desta aprovação dar-se-á com a apresentação ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional de Botucatu, de 5 vias impressas dos projetos para atendimento das condicionantes supracitadas, acompanhadas de cópias do deste Parecer Técnico e do Certificado GRAPROHAB e uma via em meio digital editável (CD-ROM), idêntica às vias impressas. Todas as folhas deverão ser assinadas pelo(s) proprietário(s) e profissional(is) responsável(is); Esta aprovação será válida conforme definido no presente Certificado.

MARCO AURÉLIO S. CHAKUR
WANDERLEY W. SHOUGA MENDES

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Pça. Manoel Vasconcellos, 426 - Centro - Sumaré-SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original ao qual me reporto e dou fé.
Sumaré 24 AGO. 2021
Bel. Marina Araujo Campos Cardoso
Tabeliã
Válido somente com selo de autenticidade

NADA MAIS,

São Paulo, 01 de Dezembro de 2.020.

CIENTE: 01 / 12 / 2.020

Proprietário
Nome: RESERVA SMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 21.590.664/0001-28

Responsável Técnico
Nome: LUIZ MAURO VIEIRA
CREA: 060.113.941-5

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Pça. Manoel Vasconcellos, 426 - Centro - Sumaré-SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia con
com a original ao qual me reporto e dou
Sumaré, 24 AGO. 2021
Bel. Marilia Araujo Campos Cardoso
Tabelia
Válido somente com selo de autenticidade